

**INSTITUTO DE INFECTOLOGIA
EMÍLIO RIBAS**

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"
EDITAL Nº 49/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 18/04/2015
RETIFICANDO EDITAL 47/2015

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 47/2015, publicados em D.O.E de 18/04/2015, do Concurso Público para o(s) cargo (s) de MÉDICO I, na Especialidade: DERMATOLOGIA.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DE RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS.

LEIA-SE:

RESULTADO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS.

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO

I.E.: 11/2014

EDITAL: 48/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Comissão Especial de Concurso Público autorizado pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde, instituída por meio da Portaria IIER - 34, publicada no D.O.E. de 22/08/2013, convoca os candidatos habilitados no CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO, realizado para o Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documentos originais e cópias de RG, CPF.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 04/05/2015

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda

ENDEREÇO: Av. Miguel Stefano, nº 3030 – Água Funda – São Paulo – SP – Ponto de referência: Em frente ao Portão Principal do Jd. Botânico.

N.º DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 CARGO/EFETIVO
LOCAL DE TRABALHO: CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda

ENDEREÇO: Av. Miguel Stefano, nº 3030 – Água Funda – São Paulo – SP – Ponto de referência: Em frente ao Portão Principal do Jd. Botânico.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
RENATA BATISTELI DE OLIVEIRA - 26117129-X - 5ª
PAULA DIAS FAVARETTO - 305489367 - 70,00 - 6ª
LUCIANE KELLY GARCIA - 114593401 - 7ª
MARCIA TOYOKO TANAKA - 186879180 - 8ª

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE
DE MARÍLIA**

UNIDADE: DRS-IX-MARÍLIA
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

I.E. Nº 001/2015

EDITAL Nº 008/2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para os cargos de MÉDICO I.

As inscrições serão recebidas ATÉ 12/05/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 15:00 horas, no Departamento Regional de Saúde de Marília, à Rua XV de Novembro, 1.151 – Cidade de Marília – Estado de São Paulo.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 14/06/2015 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015.

UNIDADE: DRS-IX-MARÍLIA
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA)

I.E. Nº 002/2015

EDITAL Nº 009/2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para os cargos de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA).

As inscrições serão recebidas ATÉ 12/05/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 15:00 horas, no Departamento Regional de Saúde de Marília, à Rua XV de Novembro, 1.151 – Cidade de Marília – Estado de São Paulo.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 14/06/2015 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015.

UNIDADE: DRS-IX-MARÍLIA
CONCURSO PÚBLICO: OFICIAL DE SAÚDE

I.E. Nº 003/2015

EDITAL Nº 010/2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para os cargos de OFICIAL DE SAÚDE.

As inscrições serão recebidas ATÉ 12/05/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 15:00 horas, no Departamento Regional de Saúde de Marília, à Rua XV de Novembro, 1.151 – Cidade de Marília – Estado de São Paulo.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 14/06/2015 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP**

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos – CCP
CONCURSO PÚBLICO nº. 11/2015: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

EDITAL nº 05/2015-CCP, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 60.449, de 15.5.2014, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.1984 e autorização governamental constante do Processo SS – 1870/07 torna público o horário e o local de realização das provas; a relação geral de inscrições homologadas, do concurso público para as funções-atividades de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

1 DAS PROVAS

1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 03 de maio de 2015.

1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas

1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas

1.4 Horário de início das provas: 14 horas

1.5 Horário de término das provas: 18 horas

1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DOS LOCAIS DE PROVAS

2.1 Local de realização da prova:
Faculdade Oswaldo Cruz
Av. Brigadeiro Galvão, 564
Bairro: Barra Funda

2.2 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.

2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteira expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteira funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

3.5 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extraviados de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursoh201511.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Concurso Público, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos.

3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Secretaria da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

DESPACHO(S) DO SUPERINTENDENTE DE 22/04/2015

AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do concurso público de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – BIOLOGISTA para a DIVISÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA II DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 28/2013-CCP, constantes do Processo HC no. 1917/2013, por 24 meses a partir de 12 de junho de 2015.

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos – CCP
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
CONCURSO PÚBLICO nº. 15/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01/2015-CCP, de 23 de abril de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade MÉDICO I para o SERVIÇO DE GASTRO INTESTINAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais

I – Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 03, em 03/07/2007, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursospublico.sp.gov.br>) ou dos sites da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.com.br>), da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.sp.gov.br>), do HCFMUSP (<http://www.hc.fm.usp.br>) e do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de MÉDICO I nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4 - As informações relativas a função-atividade, especialidade, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II – Dos pré-requisitos

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Anexo II;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;

f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

g) apresentar Carteira de Trabalho; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIII.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP e/ou o Instituto QUADRIX excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>, no período das 10 horas de 23/04/2015 às 18 horas de 12/05/2015.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.quadrix.org.br>;

b) localizar no site o link correlato ao concurso público;

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite especificada no item 9 deste Capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio a ser disponibilizado no site <http://www.quadrix.org.br>.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de 13/05/2015, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, sendo certo que:

a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

c) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10 - Às 18 (dezoito) horas e 1 (um) minuto do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

12 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo o Instituto QUADRIX responsável pela devolução dos valores pagos.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

13.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

13.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.1 e apresentar a seguinte documentação:

a) Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.

b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

13.1.2 - O candidato deverá imprimir o requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente edital e estar de acordo com elas.

13.2 - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado, em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação e

b) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.2 e apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;

b) Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado.

c) Requerimento de redução de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

14 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 13 deste Capítulo deverão entregar a documentação pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 23/04/2015 a 27/04/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP.

14.1 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outra via que não seja a especificada no item anterior.

15 - A Comissão de Concursos Públicos e/ou o Instituto QUADRIX, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

16 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão de Concursos Públicos publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

16.1 - O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, por meio de recurso, devendo proceder conforme exposto no Capítulo VIII.

17 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Capítulo, como única forma de garantir sua participação no concurso.

18 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

19 - O HCFMUSP, a Comissão de Concursos Públicos e o Instituto QUADRIX eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

21 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas conforme Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 23/04/2015 a 12/05/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

b) requerimento de atendimento especial conforme modelo disponível no site